Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2026.

Aos Cotistas da **CLASSE ÚNICA DO NICHE TECNOLOGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**,

Ref.: Procedimento de Consulta Formal para deliberação dos Cotistas

Prezado(s) Cotistas,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima, com sede no Município e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **CLASSE ÚNICA DO NICHE TECNOLOGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.481.428/0001-76 ("Classe") vem, por meio da presente, em razão da solicitação da gestora da Classe, convocar V.Sa. para participar da Assembleia Especial de Cotistas, a ser realizada de forma não presencial, por meio do procedimento de consulta formal ("Consulta Formal"), a fim de deliberar sobre as ordens do dia abaixo estabelecidas:

1. Aprovar que as pessoas impedidas de votar possam se manifestar nas deliberações da Assembleia Especial de Cotistas, nos termos do Regulamento e da regulamentação aplicável.

2. Aprovar alteração do Regulamento, em especial: **(a)** o Capítulo 16 do Anexo I; **(b)** a inclusão do Capítulo 3 nos Apêndices da Subclasse A e Subclasse B; alterações essas ("a" e "b"), referentes à remuneração dos Prestadores Essenciais; e **(c)** a alínea (i), do item 1.1 do Capítulo 1 do Apêndice da Subclasse B, referente ao público-alvo da Subclasse B; que passarão a vigorar nos termos da versão atualizada do Regulamento constante no Complemento I da presente Consulta Formal.

3. Aprovar a conversão parcial das Cotas Subclasse A, em Cotas Subclasse B na proporção de 1:1 ("Conversão"), sendo que os Cotistas indicados abaixo, identificados com as respectivas contas, terão a totalidade de suas Cotas convertidas em Cotas Subclasse B:

Cotista	Cotista
1. 5016944	**11.** 1111163
2. 3742354	**12.** 3785781
3. 2395834	**13.** 3819566
4. 1872894	**14.** 3988604
5. 3806922	**15.** 780980
6. 5713212	**16.** 1267822
7. 5715551	**17.** 4738121
8. 1760416	**18.** 946458
9. 1671786	**19.** 1808034
10. 3661260	**20.** 2834470

Para fins de clareza, em caso de aprovação do item 3 acima, **(i)** a Gestora da Classe renunciará à parcela da Taxa de Gestão, referente ao mês de janeiro de 2026, equivalente à participação dos Cotistas na Classe que foram objeto da Conversão; e **(ii)** a data da Conversão será indicada no Termo de Apuração dos votos recebidos a essa Consulta Formal.

Tendo em vista as deliberações acima, bem como outros ajustes redacionais necessários à sua implementação, em caso de aprovação, o Regulamento consolidado passará a vigorar na forma do Complemento I à presente convocação.

QUEM PODERÁ RESPONDER À CONVOCAÇÃO
Somente poderão responder à essa Consulta Formal, os Cotistas inscritos no livro de registro de Cotistas na data de envio desta Consulta Formal, ou na conta de depósito, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano.

Adicionalmente, não podem responder à Consulta Formal: (a) o Administrador ou o Gestor; (b) os sócios, diretores e funcionários do Administrador ou do Gestor; (c) empresas ligadas ao Administrador ou ao Gestor, seus sócios, diretores e funcionários; (d) os prestadores de serviços da Classe, seus sócios, diretores e funcionários; (e) o Cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do patrimônio da Classe; e (f) o Cotista cujo interesse seja conflitante com a da Classe.

QUÓRUNS DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO
As matérias objeto de deliberação somente serão aprovadas pelo voto da maioria dos Cotistas que responderem a esta Consulta Formal, desde que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das cotas subscritas .

Com as aprovações, a Administradora e a Gestora, conforme aplicável, estarão autorizadas para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente ordem do dia. **Assim sendo, solicitamos a manifestação de V.Sa., na forma do presente questionário, até 06 de fevereiro de 2026**.

PROCEDIMENTOS PARA EXERCÍCIO DO VOTO
Os Cotistas poderão exercer o direito de voto, exclusivamente, na forma do questionário via plataforma eletrônica, na forma do modelo de manifestação de voto do Anexo I, conforme link enviado aos Cotistas por correio eletrônico, no endereço de e-mails cadastrado junto ao respectivo custodiante de suas Cotas.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS DELIBERAÇÕES
Os documentos pertinentes a esta Consulta Formal estão disponíveis para consulta no site da Administradora, no seguinte endereço eletrônico: www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria (sob "Fundos de Investimentos Administrados pela BTG Pactual Serviços Financeiros", digitar 38.481.428/0001-76 e então clicar em "Pesquisar", na página seguinte, clicar em "Atas de Assembleias e Convocações").

O resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado em até 8 (oito) dias do encerramento desta Consulta Formal.

Os Cotistas que possuem endereço de e-mail cadastrado junto aos custodiantes de suas Cotas junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão receberão esta Consulta Formal apenas por e-mail e poderão enviar manifestação de voto eletronicamente, observado o disposto nesta Consulta Formal. Aos Cotistas que desejam receber as próximas convocações e consultas formais por meio eletrônico, pedimos que atualizem suas informações cadastrais junto ao respectivo custodiante de suas Cotas.

Incentivamos V.Sa. a entrar em contato com a Administradora, por meio do e-mail ol-voto-eletronico-psf@btgpactual.com, para eventuais esclarecimentos adicionais, caso se façam necessários, bem como a exercer seu voto.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, administradora do **CLASSE ÚNICA DO NICHE TECNOLOGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**

À **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS,** na qualidade de Administradora do **CLASSE ÚNICA DO NICHE TECNOLOGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Ref.: Resposta à Consulta Formal enviada em 22 de janeiro de 2026

Em resposta à Consulta Formal enviada aos Cotistas do **CLASSE ÚNICA DO NICHE TECNOLOGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 38.481.428/0001-76 ("Classe"), manifesto abaixo meu voto sobre:

1. Aprovar que as pessoas impedidas de votar possam se manifestar nas deliberações da Assembleia Especial de Cotistas, nos termos do Regulamento e da regulamentação aplicável

[ ] **SIM, aprovo** a deliberação;
[ ] **NÃO, não aprovo** a deliberação;
[ ] Abstenho-me de votar.
[ ] Abstenção de voto, **por estar em situação de conflito de interesses**, nos termos da regulamentação aplicável.

2. Aprovar alteração do Regulamento, em especial: **(a)** o Capítulo 16 do Anexo I; **(b)** a inclusão do Capítulo 3 nos Apêndices da Subclasse A e Subclasse B; alterações essas ("a" e "b"), referentes à remuneração dos Prestadores Essenciais; e **(c)** a alínea (i), do item 1.1 do Capítulo 1 do Apêndice da Subclasse B, referente ao público-alvo da Subclasse B; que passarão a vigorar nos termos da versão atualizada do Regulamento constante no Complemento I da presente Consulta Formal.

[ ] **SIM, aprovo** a deliberação;
[ ] **NÃO, não aprovo** a deliberação;
[ ] Abstenho-me de votar.
[ ] Abstenção de voto, **por estar em situação de conflito de interesses**, nos termos da regulamentação aplicável.

3. Aprovar a conversão parcial das Cotas Subclasse A, em Cotas Subclasse B na proporção de 1:1 ("Conversão"), sendo que os Cotistas indicados abaixo, identificados com as respectivas contas, terão a totalidade de suas Cotas convertidas em Cotas Subclasse B:

Cotista	Cotista
1. 5016944	**11.** 1111163
2. 3742354	**12.** 3785781
3. 2395834	**13.** 3819566
4. 1872894	**14.** 3988604
5. 3806922	**15.** 780980
6. 5713212	**16.** 1267822
7. 5715551	**17.** 4738121
8. 1760416	**18.** 946458
9. 1671786	**19.** 1808034
10. 3661260	**20.** 2834470

[ ] **SIM, aprovo** a deliberação;
[ ] **NÃO, não aprovo** a deliberação;
[ ] Abstenho-me de votar.
[ ] Abstenção de voto, **por estar em situação de conflito de interesses**, nos termos da regulamentação aplicável.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura
Nome do Cotista:
CPF/CNPJ:

Aos Cotistas da **CLASSE ÚNICA DO NICHE TECNOLOGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**,

Ref.: Procedimento de Consulta Formal para deliberação dos Cotistas

COMPLEMENTO I
(Regulamento consolidado.)